



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 242, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para pagamento das despesas de água, energia elétrica e telefonia, para o corrente ano, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.112	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica	0001	152	R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.121	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica	0001	154	R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de novembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração